CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO 03/2006

"Altera a redação da Resolução nº 05/2000 e dá outras providências."

O Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que o Plenário desta Casa Legislativa aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Resolução 05/2000, o qual passa a vigorar com a seguinte redação.

> *"**Art. 1º** - Fica criada a galeria de retratos dos Ex-Presidentes e dos Vereadores da Câmara Municipal de Sarzedo.*
> ***§1º** - Todos os edis, eleitos e empossados, terão direito de um retrato na referida galeria.*
> ***§2º** - Os retratos a que se refere este artigo serão colocados em painel a ser providenciado pela Câmara, sendo que o retrato terá a dimensão de 10x15."*

Art. 2º - Fica mantida a galeria dos vereadores integrantes da Primeira Legislatura nos moldes atuais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarzedo, 29 de setembro de 2006.

LUIZ GONZAGA BARBOSA DE AGUIAR
Presidente